



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no SAPL da Câmara Municipal de Caçu, em 10/04/2024.

Secretaria Geral

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Altera o Inciso IV, do Art. 2º, da Resolução nº 02, de 26 de setembro de 2022.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O Inciso IV, do Art. 2º, da Resolução nº 02, de 26 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
(...)

IV - Por Vereador ou qualquer servidor da Câmara, desde que autorizado pelo Presidente ou por qualquer outro membro da Mesa Diretora, sucessivamente, em caso de impedimento, afastamento ou ausência: Vice-Presidente, 1º Secretário ou 2º Secretário.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 15 de 11 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de março do ano de 2024.

Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- Presidente -

Ver. **CARLOS EDUARDO BARBOSA FERRAZ**
- Vice-Presidente -

Ver. **VIRGÍNIA BERNARDES DE F. SILVA**
- 1ª Secretária -

Ver. **ZILDERLEI NUNES FREITAS**
- 2º Secretário -

